



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Lei nº 3.768 de 14/05/2018.

Fls. nº 054

Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROGRAMAS NA LEI DO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado proceder à inclusão na Lei Municipal que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021 e na Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, e a inclusão no orçamento financeiro do corrente exercício através de crédito adicional especial num total de R\$. 395.557,66 (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), a rubrica orçamentária descrita abaixo:

| | |
|-----------------------|--|
| 01 | Prefeitura Municipal de Miguelópolis |
| 01.14 | Subdepartamento de Agricultura e Abastecimento |
| 01.14.01 | Agricultura e Abastecimento |
| 20 601 0315.2038.0001 | Implantação do Projeto de Desenvolvimento Rural e Sustentável – Microbacias II |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações |
| Fonte de Recursos: | 0.02.19 100.117 |

Art. 2º O crédito a ser aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de repasse da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

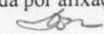
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 14 de maio de 2018.


NAIM MIGUEL NETO

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria